



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.246

Resolve sobre recurso de
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dá provimento ao recurso interposto por Wagner Ferreira Resende, matrícula nº 13.2.9956, requerimento nº 246/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do **Curso de Engenharia Geológica**.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente